GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 39/2026

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA		CPF/CNPJ: 108.390.986-00
Endereço: RUA NOVE, Nº 411		Bairro: TUPÃ
Município: ITUIUTABA	UF:MG	CEP: 38304-388
Telefone: (34) 99994-0529	E-mail: afambiental34@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro: L
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: LOTE 10 DO P.A. RENASCER – MAT. 65.173	Área Total (ha): 19,8237
Registro nº 65.173	Município/UF: Gurinhatã/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-96AD.103A.18D0.44C1.BB69.22DA.D1E8.478E	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	108	UNIDADES

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	108	UNIDADES	668360	7880818

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
pecuária	FORMAR UMA NOVA PASTAGEM	7,2973

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
cerrado	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	7,2973

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MATERIAL LENHOSO	LENHA	54,613	M³
MADEIRA	sucupira preta	8,543	M³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/09/2026

Data da vistoria: 03/09/2026

Data de solicitação de informações complementares: *[se for o caso]*

Data do recebimento de informações complementares: *[se for o caso]*

Data de emissão do parecer técnico:23/09/2026

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO CORTE DE 108 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É A MELHORIA DA ÁREA PARA DESENVOLVER A PECUÁRIA. *Á ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 7,2973* HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

LOTE 10 DO P.A. RENASCER – MAT. 65.173, ENCONTRA-SE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG, COM ÁREA TOTAL DE 19,8237HA, EQUIVALENTE A 0,66 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-3508.C5BD.078C.4428.A9E8.BF91.599D.7949

- Área total: 19,8179*ha [área total indicada no CAR]*

- Área de reserva legal: 0*ha [área de RL indicada no CAR]*

- Área de preservação permanente: 0,3206H*a [área de APP indicada no CAR]*

- Área de uso antrópico consolidado: 16,2717*ha [área mencionada na planta topográfica]*

- Qual a situação da área de reserva legal: *[Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]*

( ) A área está preservada: *ha conforme mapa topográfico*

( ) A área está em recuperação: *ha*

( ) A área deverá ser recuperada: *ha*

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (X) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-02-65.173 - RESERVA FLORESTAL DATADA DE 02/09/2024.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel uma área de

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade ha

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria in loco.

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas em área comum, portanto sem conversão do uso solo, e por não solicitar corte dentro da área de reserva, o processo em tela pode ter continuidade.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 19,8237HA DE ÁREA TOTAL, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 108 ÁRVORES ISOLADAS EM 7,2973HA EM ÁREA DE PASTAGEM ANTROPIZADA.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 54,613m³ de lenha e 8,543m³ de madeira de sucupira preta, os quais serão comercializados, utilizados no imóvel, incorporados ao solo ou doados.

Taxa de Expediente: 764,27reais DAE 1401384306854 que foi paga em 17/08/2026. (CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)

Taxa florestal: referente a lenha é 442,69 reais DAE 2901384307387 que foi paga em 17/08/2026.

Taxa florestal referente a madeira é 462,48 reais DAE 2901384307531 que foi paga em 17/08/2026.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: *Muito* Baixa

- Prioridade para conservação da flora: *Muito baixa*

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *não existe*

- Unidade de conservação: não encontra-se em unidade de conservação

- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe

- Outras restrições: *[Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]*

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

-Atividades desenvolvidas: Agricultura e Pecuária

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 03/09/2026, acompanhado do servidor José Maria Castro Jr*. Trata-se do corte de arvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade é desenvolvido a atividade de pecuária.*

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana

- Solo: latossolo vermelho distrófico arenoso

- Hidrografia: A propriedade possui 0,3268ha área de preservação permanente nativa.

. A propriedade encontra-se localizada na microbacia do Rio Tijuco, pertencente a *bacia hidrográfica federal do Rio Paranaíba.*

5.3.2Características biológicas:

- Vegetação: Imóvel localizado dentro do bioma Cerrado. A área de intervenção ambiental já é utilizada e encontra-se em pastagem. Não haverá conversão do uso do solo. De acordo com as informações apresentadas no processo, na planilha consta 112 árvores, das quais 4 pequis não fazem parte da solicitação. A solicitação refere-se a 108 indivíduos arbóreos em uma área de 7,2973ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento da agricultura (formar uma nova pastagem).

- Fauna: de acordo com as informações apresentadas no processo, as espécies de animais de ocorrência comum na região são: Tatu (Tolypentis tricinctus), Tamanduá (Myrmecophaga tridactyla), Quati (Nasua nasua), Seriema (Cariama cristata), Codornas (Alectoris chuckar), Tucano (Ramphastidae), Teiú (Tupinambis teguixim), além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.

6.ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor solicita a autorização para o corte de 108 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 7,2973ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de agricultura. As árvores estão localizadas em área comum (pastagem antropizada). A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material

lenhoso estimado é de 54,613m³ de lenha e 8,543m³ de madeira de sucupira preta que terão como finalidade de comercialização *in natura,* uso interno na propriedade, incorporação ao solo e doação dos produtos florestais in natura.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos:

1. Diminuição da biodiversidade da flora;
2. Diminuição da presença da avifauna por ausência de abrigo e alimento;
3. Perda de solo por processo erosivo.

Medidas mitigadoras:

1. Fazer os trabalhos de conservação de solo
2. Fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada
3. Evitar o uso de fogo na propriedade

7.Controle processual

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento do corte de 108 indivíduos arbóreos isolados vivos em uma área de 7,2973ha, localizado no LOTE 10 DO P.A. RENASCER – MAT. 65.173 do 2° CRI de ITUIUTABA/MG sendo o material lenhoso estimado em 54,613 m³ de lenha e 8,543m³ de madeira de sucupira preta que terão como finalidade a comercialização *in natura,* uso interno na propriedade, incorporação ao solo e doação dos produtos florestais in natura.

9.Medidas compensatórias

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE 2.194,00 DAE 1500628580418.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		

2		
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ
CPF: 044.984.666-08
Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR
MASP: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz**, **Gerente**, em 01/10/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior**, **Coordenador**, em 07/10/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149874598** e o código CRC **ACF36C64**.

Referência: Processo nº 2100.01.0031910/2026-78 SEI nº 149874598